



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



PAULISTÂNIA  
RUMO AO  
ANO 2000

LEI COMPLEMENTAR N.º 141 /2002, 16 DE ABRIL DE 2.002.

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir *Crédito Adicional Suplementar* no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção de despesas de capital do departamento de obras através das seguintes dotações do Orçamento em vigência:

5 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.1 - Departamento de Obras

4.4.90.51.2 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

5.205.01.085 - Código do CPD / 16.481.0006.2.018 Função Programa

TOTAL DE RECURSOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O presente *Crédito Adicional Suplementar* será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento em Vigência:

3 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

3.6 - Esporte e Lazer

4.4.90.51.2 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

5.203.06.061 - Código do CPD / 27.813.0004.1.004 Função Programa

TOTAL DE RECURSOS REDUZIDOS.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 16 de abril de 2.002

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.  
Esta lei complementar foi registrada sob nº 141 as fls. 20  
do Livro de Registro de Leis Complementares.  
Paulistânia, aos 16 de Abril de 2002